



LEI Nº. 0422/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Vargem Alegre, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Neudmar Ferreira Campos, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto Crédito Especial no montante total de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender a despesas não consignadas no orçamento vigente, para adequação às transparências para consórcios de Saúde.

Parágrafo Único- Face atender a estas despesas ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

02- PREFEITO MUNICIPAL

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001- SAÚDE PARA TODOS

2.106- MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIOS DE SAÚDE

-3.1.71.70- Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 47.800,00

--3.3.71.70- Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 146.200,00

-4.4.71.70- Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 3.000,00

-4.6.71.70- Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação de dotações orçamentárias, vigente no orçamento, com maior disponibilidade de saldo.

Art.3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a incluir a dotação orçamentária criada no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Vargem Alegre, 16 de Abril de 2012.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal.

